



## **PORTARIA CRP-09 Nº. 084/2025**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos V do Artigo 40 e VI do Artigo 41, Artigo 71 a 76 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes nas Reuniões Plenárias 824<sup>a</sup>, realizada em 03.11.2025;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. –Aprovar a inclusão das Psicólogas Adriana Bernardes Pereira CRP 09/1944 e Fernanda Costa Sousa CRP 09/14013, para atuarem como colaboradoras voluntárias da Comissão Especial de Psicologia do Esporte do XII Plenário do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, com o objetivo principal promover o desenvolvimento técnico, científico e ético da atuação profissional de psicólogas e psicólogos no contexto esportivo. Buscar ainda estimular a integração da Psicologia com as diversas áreas do esporte, contribuindo para o aprimoramento das práticas aplicadas ao rendimento, à iniciação esportiva, ao esporte educacional, de lazer e de participação. Entre suas finalidades, destacam-se:

- Incentivar a formação continuada e a qualificação dos profissionais da Psicologia que atuam no esporte;
- Propor e divulgar referências técnicas, científicas e éticas para a atuação na área;
- Contribuir para a construção de políticas públicas e institucionais que incluam a Psicologia do Esporte em diferentes contextos;
- Estabelecer espaços de diálogo, escuta e articulação entre profissionais, estudantes, instituições e a sociedade;
- Defender e promover o cuidado psicológico como parte essencial do desenvolvimento integral de atletas e demais agentes envolvidos no cenário esportivo.

Art. 2º. - Determinar que a comissão passe a vigorar com a seguinte composição: Conselheira Isadora Gonçalves Tonô de Moura-CRP-



09/11554, Conselheiro Fernando Barbosa de Sousa Gobbato-CRP-09/10621, Conselheiro Julio Cesar Alves-CRP-09/7166, Psicóloga Adriana Bernardes Pereira CRP 09/1944, Psicóloga Fernanda Costa Sousa CRP 09/14013, sob a presidência da Conselheira Isadora Gonçalves Tonô de Moura.

Art. 3º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 03 de novembro de 2025

Jessica Florinda Amorim  
CRP-09/10260  
Conselheira Presidente do CRP-09

Larissa Rodrigues Faria  
CRP-09/11914  
Conselheira Secretaria do CRP-09